



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

Município de Sarandi/RS

Secretarias Municipais de Sarandi – Administração Pública Municipal

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os veículos da frota municipal de Sarandi/RS em adequadas condições de higiene, conservação e plena utilização, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior segurança, conforto e qualidade no atendimento aos usuários dos serviços públicos.

O Município de Sarandi/RS possui uma frota composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, vans, micro-ônibus e ônibus, os quais são utilizados diariamente na execução de atividades essenciais da Administração Pública, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e serviços administrativos. Em razão do uso contínuo e, muitas vezes, em condições adversas (estradas não pavimentadas, transporte de pacientes, entre outros), os veículos estão sujeitos ao acúmulo de sujeira, poeira, resíduos orgânicos e agentes contaminantes. A realização periódica dos serviços de lavagem contribui diretamente para a preservação da vida útil dos veículos, auxiliando na conservação da pintura, das partes mecânicas e dos componentes internos, além de evitar processos de corrosão e desgaste prematuro. No caso específico de veículos utilizados na área da saúde, como ambulâncias e transporte de pacientes, a lavagem adequada é ainda mais relevante, pois está diretamente relacionada à prevenção de riscos sanitários, controle de contaminações e garantia de condições apropriadas de transporte.

Ademais, a adequada limpeza dos veículos assegura uma melhor apresentação institucional da Administração Pública perante a população, refletindo organização, zelo pelo patrimônio público e qualidade na prestação dos serviços.

Destaca-se, ainda, que o Município não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos específicos (como lavadores de alta pressão, sistemas de reaproveitamento de água, produtos apropriados) nem de mão de obra especializada para a execução eficiente e contínua desses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

serviços. A realização interna demandaria investimentos elevados e permanentes, tornando-se economicamente menos vantajosa quando comparada à contratação de empresa especializada.

A contratação de empresa especializada possibilita a execução dos serviços com maior eficiência, qualidade e economicidade, além de garantir o atendimento sob demanda, conforme a necessidade dos diversos setores, evitando a ociosidade de recursos públicos.

Por fim, a presente contratação também observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando que a frota municipal permaneça em condições adequadas de uso, sem prejuízos à prestação dos serviços essenciais à população.

2

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens da presente contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme Declaração de Compatibilidade da Demanda com o PCA, emitida pela servidora responsável pela elaboração e publicação do referido plano, acostada aos autos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavagem completa(dentro e fora) de veículo micro-ônibus.	190	UST	360	R\$ 132,67	R\$ 47.761,20
2	Lavagem completa(dentro e fora) de veículo ônibus.	189	UST	100	R\$ 188,33	R\$ 18.833,00
3	Lavagem completa(dentro e fora) de veículo leve.	157	UST	1.470	R\$ 60,00	R\$ 88.200,00
4	Lavagem completa(dentro e fora) de veículo Ambulância/Vans.	185	UST	465	R\$ 114,67	R\$ 53.321,55
Valor Total Estimado: R\$ 208.115,75						

3.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 Condições Gerais de Execução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Os serviços da presente licitação deverão ser executados pelas empresas vencedoras **sem ônus ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.**

3

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade, mediante emissão de Ordem de Serviço pelas Secretarias Municipais.

A CONTRATADA deverá realizar a lavagem completa interna e externa dos veículos, utilizando produtos e equipamentos adequados para limpeza automotiva.

A CONTRATADA deverá possuir estrutura adequada que permita o acesso seguro dos veículos, sem risco de danos, incluindo espaço compatível.

Os serviços serão prestados nas dependências da CONTRATADA, sendo de responsabilidade da Secretaria requisitante o deslocamento do veículo até o local da execução.

3.2.2. Prazo da Execução dos Serviços

A CONTRATANTE informará previamente o dia de encaminhamento dos veículos para lavagem, salvo em casos de extrema urgência. O prazo máximo para realização da lavagem será de até **05(cinco) horas**, contadas a partir da entrega do veículo para execução do serviço.

3.2.3. Local Da Prestação Dos Serviços

Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, a qual deverá estar localizada dentro do perímetro urbano, em um **raio máximo de até 6 (seis) km** do Palácio Municipal de Sarandi/RS, visando à redução dos custos de deslocamento e do tempo de indisponibilidade da frota.

3.2.4. Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser executados em horário comercial, compreendido entre 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00, de segunda a sexta-feira, podendo, excepcionalmente, mediante solicitação da Administração, serem realizados fora desse horário, especialmente em situações que envolvam veículos essenciais, como ambulâncias.

3.2.5. Materiais a Serem Disponibilizados

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas, utensílios e produtos necessários à execução dos serviços, em quantidade e qualidade adequadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Os materiais utilizados deverão ser apropriados para lavagem de veículos, não podendo causar danos à pintura, partes internas ou componentes.

4

3.2.6. Garantia dos Serviços

O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.2.7. Qualificação Técnica

I - **Licença de Operação – LO**, devidamente emitida pelo Órgão responsável pela atividade de lavagem comercial de veículos.

II - Apresentação de **Alvará de Localização válido**, como forma de comprovação, sendo exigido que as empresas licitantes interessadas estejam situadas em um **raio máximo de até 6 (seis) km**, tendo como referência o Palácio Municipal de Sarandi/RS.

III - Deverá ser anexado **comprovante do google maps** comprovando a distância do estabelecimento até o endereço da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS (Praça Presidente Vargas, S/N).

3.2.8. Responsável Técnico

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame serão os servidores: **Everton Martins**.

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em contrato.

3.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas em contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.5 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

5

3.6 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada com base nas informações encaminhadas pelas Secretarias Municipais demandantes, considerando o histórico de consumo, a demanda recorrente e a previsão de necessidades ao longo da vigência contratual. Para sua definição, foram levadas em conta as características dos serviços a serem executados, a natureza contínua das atividades de manutenção e conservação dos bens públicos, bem como a possibilidade de variações na demanda, em razão de fatores operacionais e sazonais.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo nº	Objeto	Consumo/ Quantidade	Período de
PL: 024/2024 PE: 013/2024	Lavagem completa(dentro e fora) de veículo micro-ônibus.	Lic: 400 UST Req: 358 UST	23/05/2025 até o momento.
PL: 024/2024 PE: 013/2024	Lavagem completa(dentro e fora) de veículo ônibus.	Lic: 200 UST Req: 72 UST	23/05/2025 até o momento.
PL: 024/2024 PE: 013/2024	Lavagem completa(dentro e fora) de veículo leve.	Lic: 1.617 UST Req: 1.335 UST	23/05/2025 até o momento.
PL: 024/2024 PE: 013/2024	Lavagem completa(dentro e fora) de veículo Ambulância/Vans.	Lic: 420 UST Req: 348 UST	23/05/2025 até o momento.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade descrita, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, bem como sua compatibilidade com o interesse público.

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Descrição:

Consiste na execução integral dos serviços de lavagem dos veículos por meio de estrutura própria, com utilização de servidores, equipamentos e organização administrativa do Município.

6

Vantagens:

- Maior controle direto sobre a execução dos serviços;
- Independência de terceiros;
- Possibilidade de gestão imediata das demandas.

Desvantagens:

- Ausência de estrutura física adequada para realização dos serviços (espaço apropriado, drenagem, tratamento de efluentes);
- Insuficiência de mão de obra específica para execução contínua dos serviços;
- Necessidade de aquisição de equipamentos (lavadoras de alta pressão, aspiradores, produtos específicos, entre outros);
- Custos contínuos com insumos, manutenção e pessoal;
- Risco de ineficiência operacional frente à demanda variável da frota.

Conclusão:

Mostra-se inviável, pois não atende de forma eficiente, contínua e economicamente vantajosa às necessidades do Município.

Alternativa 2 – Aquisição de equipamentos e ampliação da estrutura própria

Descrição:

Aquisição de equipamentos, insumos e adequação de espaço físico para execução direta dos serviços de lavagem da frota municipal.

Vantagens:

- Ampliação da capacidade operacional própria;
- Redução da dependência de terceiros a longo prazo.

Desvantagens:

- Elevado investimento inicial em infraestrutura e equipamentos;
- Necessidade de adequação ambiental (destinação de resíduos e efluentes);
- Custos permanentes com manutenção, produtos e pessoal;
- Risco de ociosidade da estrutura em períodos de menor demanda;
- Necessidade de gestão técnica e operacional contínua.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Conclusão:

Embora possível, não se mostra economicamente vantajosa nem eficiente, considerando a natureza contínua e sob demanda dos serviços.

7

Alternativa 3 – Contratação por empreitada global

Descrição:

Contratação de empresa para execução integral dos serviços de lavagem por preço global ou escopo previamente definido.

Vantagens:

- Centralização da execução dos serviços;
- Redução da gestão operacional direta.

Desvantagens:

- Baixa flexibilidade para atendimento de demandas variáveis da frota;
- Possibilidade de pagamento por serviços não efetivamente utilizados;
- Dificuldade de ajuste contratual frente a necessidades imprevistas;
- Menor eficiência no controle da execução por demanda.

Conclusão:

Não se mostra adequada, considerando a natureza variável e contínua dos serviços de lavagem da frota municipal.

Alternativa 4 – Contratação sob demanda por meio de Pregão Eletrônico

Descrição:

Contratação de empresa(s) especializada(s), por meio de Pregão Eletrônico, para prestação de serviços de lavagem de veículos, sob demanda, conforme necessidade da Administração, com definição de valores unitários por tipo de veículo e serviço.

Vantagens:

- Maior flexibilidade para atendimento conforme a real necessidade da frota;
- Pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados;
- Maior competitividade e transparência no processo licitatório;
- Possibilidade de padronização dos serviços por tipo de veículo (leve, ambulância, ônibus, etc.);
- Redução de custos operacionais e administrativos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Agilidade na contratação e execução;
- Adequação à natureza contínua e variável da demanda.

Desvantagens:

- Necessidade de fiscalização dos serviços executados;
- Dependência de terceiros, mitigada por adequada gestão e acompanhamento contratual.

Conclusão:

Esta alternativa mostra-se a mais adequada, pois atende de forma eficiente, econômica e flexível às necessidades do Município.

Conclusão da Alternativa Escolhida

Após a análise das alternativas, conclui-se que a contratação por meio de **Pregão Eletrônico** é a solução que melhor atende ao interesse público.

Tal modelo permite ao Município de Sarandi/RS atender às demandas de lavagem dos veículos da frota de forma eficiente, econômica e sob demanda, garantindo maior flexibilidade operacional, controle dos gastos públicos e continuidade dos serviços.

A adoção do Pregão Eletrônico assegura, ainda, maior competitividade, transparência e conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e continuidade do serviço público, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 208.115,75 (duzentos e oito mil cento e quinze reais e setenta e cinco centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Setor de Compras do Município de Sarandi/RS, com base em pesquisa de preços realizada no período de **19/03/2026 a 24/03/2026**, utilizando-se, de forma combinada, as seguintes fontes:

- (i) contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis em sistemas oficiais;
- (ii) pesquisas junto a fornecedores do ramo;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A solução proposta consiste na contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem e limpeza de veículos pertencentes à frota do Município de Sarandi/RS.

A contratação será realizada por itens, contemplando diferentes categorias de veículos (como veículos leves, utilitários, ambulâncias, vans, micro-ônibus e ônibus), com especificações técnicas mínimas previamente definidas, de forma a assegurar a padronização, a qualidade e a adequada execução dos serviços, conforme as necessidades operacionais da Administração. A execução ocorrerá sob demanda, mediante solicitação da Secretaria requisitante, sendo os serviços prestados conforme a efetiva necessidade do Município.

Compete à contratada a integral responsabilidade pela execução dos serviços, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, produtos de limpeza adequados e demais insumos necessários, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais ao Município.

Com o objetivo de garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados, serão exigidos requisitos técnicos mínimos, incluindo a utilização de produtos apropriados para cada tipo de veículo, atenção especial à limpeza interna, especialmente em veículos da área da saúde, observância às normas ambientais quanto ao uso e descarte de resíduos e efluentes, bem como o cumprimento das normas de segurança do trabalho. Tais exigências visam mitigar riscos sanitários, preservar a saúde dos usuários e servidores, além de garantir a conservação dos veículos públicos.

A contratação por meio de Pregão Eletrônico proporciona maior competitividade, transparência e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa, permitindo à Administração atender às demandas de forma ágil, organizada e conforme a necessidade.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente compatível com o ordenamento vigente, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, proporcionalidade, razoabilidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada conservação, e funcionamento da frota municipal de Sarandi/RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que técnica e economicamente viável, proceder ao parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

competitividade, assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa e evitar a concentração indevida do mercado, desde que não haja prejuízo à economia de escala, à eficiência da contratação ou à adequada execução do objeto.

10

No presente caso, o objeto da contratação compreende serviços de lavagem de veículos da frota municipal, abrangendo diferentes categorias, tais como veículos leves, utilitários, ambulâncias, vans, micro-ônibus e ônibus. Cada categoria possui características próprias, níveis distintos de complexidade, tempo de execução e necessidades específicas de limpeza, especialmente no caso de veículos utilizados na área da saúde.

O parcelamento por itens, conforme proposto, mostra-se tecnicamente adequado e operacionalmente viável, permitindo a participação de empresas que possuam capacidade para atender determinadas categorias de veículos, ainda que não atendam a totalidade da frota. Tal medida amplia o universo de potenciais licitantes, fomenta a competitividade e contribui para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

Além disso, o parcelamento possibilita maior controle da execução contratual, facilitando a gestão e fiscalização dos serviços por tipo de veículo, bem como melhor adequação dos serviços às necessidades específicas de cada Secretaria demandante.

Dessa forma, o parcelamento do objeto, na forma proposta, atende ao interesse público e encontra-se em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e razoabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, revelando-se a alternativa mais adequada para assegurar a execução eficiente, contínua e adequada dos serviços de lavagem e conservação da frota do Município de Sarandi/RS.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a adequada satisfação da necessidade de manutenção e limpeza da frota municipal, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Busca-se, igualmente, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, a ampla competitividade e a justa disputa, de modo a evitar a ocorrência de sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução contratual, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A contratação tem ainda como objetivo garantir a adequada conservação dos veículos, contribuindo para a preservação do patrimônio público, aumento da vida útil da frota e manutenção de condições apropriadas de uso, especialmente no que se refere aos veículos destinados ao transporte de pacientes, alunos e servidores.

Adicionalmente, pretende-se assegurar que os serviços sejam executados com qualidade, eficiência e regularidade, atendendo às demandas das diversas Secretarias Municipais de forma contínua e conforme a necessidade, evitando a interrupção de serviços essenciais à população.

A contratação também observará critérios de sustentabilidade, exigindo da contratada a adoção de boas práticas, tais como o uso racional da água, utilização de produtos biodegradáveis, destinação ambientalmente adequada de resíduos e efluentes, bem como o cumprimento da legislação ambiental vigente, contribuindo para a redução de impactos ambientais decorrentes da atividade.

Dessa forma, a presente contratação alinha-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, desenvolvimento sustentável e continuidade do serviço público, garantindo não apenas a adequada execução dos serviços, mas também a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Compete às Secretarias responsáveis promover a designação formal dos servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato, cabendo-lhes o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas, especialmente quanto à qualidade e regularidade dos serviços de lavagem dos veículos da frota municipal.

A fiscalização deverá ocorrer de forma contínua, mediante verificação da adequada execução dos serviços, observância dos padrões de qualidade estabelecidos, cumprimento dos prazos e atendimento às solicitações das Secretarias demandantes, com o devido registro das ocorrências relevantes, a fim de subsidiar eventuais medidas administrativas, inclusive aplicação de sanções, quando cabíveis.

Deverá ser verificado, ainda, se os serviços estão sendo realizados em conformidade com as especificações contratuais, especialmente no que se refere à utilização de produtos adequados, correta limpeza interna dos veículos — com atenção especial àqueles utilizados na área da saúde — e cumprimento das normas ambientais e de segurança do trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Por fim, deverá ser confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, em conformidade com os custos estimados, garantindo a regularidade da execução financeira do contrato e a continuidade da prestação dos serviços.

12

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à prestação dos serviços de lavagem dos veículos podem ser plenamente supridos por meio da contratação ora proposta.

A execução dos serviços compreende, de forma completa, o fornecimento de mão de obra, equipamentos, produtos de limpeza e demais insumos necessários, não havendo dependência direta de outros ajustes ou instrumentos contratuais para seu adequado funcionamento, tampouco interdependência técnica que comprometa sua execução.

Destaca-se que a natureza dos serviços é autônoma, contínua e operacionalmente independente, podendo ser realizada por empresa especializada, sem a necessidade de integração com outras contratações ou estruturas adicionais por parte da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui autonomia funcional, sendo suficiente para atender à necessidade administrativa que a originou, não se condicionando à realização de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

outras contratações correlatas ou complementares, garantindo eficiência, praticidade e economicidade na execução do objeto.

13

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente, com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Impacto Ambiental Potencial	Medidas de Mitigação / Tratamento
Geração de resíduos sólidos provenientes da limpeza dos veículos (papéis, plásticos, resíduos orgânicos, entre outros).	Realizar a coleta, segregação, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a legislação vigente.
Geração de efluentes líquidos provenientes da lavagem dos veículos.	Adotar sistema adequado de drenagem e, quando aplicável, realizar o tratamento ou destinação correta dos efluentes, em conformidade com as normas ambientais vigentes, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos.
Uso de produtos químicos na lavagem dos veículos.	Utilizar produtos regularizados, adequados para cada tipo de limpeza e, preferencialmente, biodegradáveis, seguindo as recomendações dos fabricantes e normas ambientais aplicáveis.
Consumo de água durante a execução dos serviços.	Promover o uso racional da água, utilizando equipamentos eficientes, evitando desperdícios e adotando práticas sustentáveis durante a lavagem dos veículos.
Consumo de energia elétrica na utilização de equipamentos.	Utilizar equipamentos em bom estado de conservação, priorizando eficiência energética e evitando consumo desnecessário.
Emissão de ruídos decorrentes da utilização de equipamentos (lavadoras, aspiradores, etc.).	Utilizar equipamentos devidamente mantidos e operar dentro dos limites aceitáveis, respeitando as normas e horários estabelecidos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade das Secretarias, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14

Sarandi/RS, 06 de abril de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 4.706-6

Leonir Cardozo
Vice-Prefeito e Responsável pela
Secretaria Municipal de
Administração

Paulo Souza Porcher
Secretário Municipal da Fazenda

Denize dos Santos Mari
Secretária Municipal de Agricultura,
Indústria, Comércio e Planejamento

Ivana Cescon Tramontina
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Jurandir José Zini
Secretário Municipal de Obras e
Viação

Nereide Carraro de Vargas
Secretária Municipal de Promoção So-
cial

Jonas Guerino Pasqualotto
Secretário Municipal de Habitação
e Regularização Fundiária

Cassio Luiz Conterato
Secretário Municipal da Saúde

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ___/___/20___

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi